LEI Nº. 2.406, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito santo, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no orçamento vigente, no valor de **R$ 7.000,00 (Sete mil reais)** nas dotações orçamentárias indicadas nesta Lei.

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0010.2.0053 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SUS

4.4.90.52.00 Equi. Material Permanente..... 2.500,00
10.301.0007.2.0048 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL – SUS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ..... 4.500,00

Art. 2º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

15.451.0016.1.0088 PROJETO REVITALIZAÇÃO DA ORLA FONTE:04
4.4.90.51.00 Obras e Instalações 7.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.

Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito

2.406-07.doc

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.

Ana Amélia da Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo

Praça Prefeito José Luiz da Costa, 01 – Centro – Conceição da Barra/ES
Tel: (0xx27) 3762-1930 - E.mail: pmcbgp@escelsa.com.br